



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1449

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 74/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 0167/2024)	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024)	9
TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 74/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por Excesso nº 56 no valor de 3.501.688,02, com recursos oriundos de Transferência do Salário-Educação, Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 759 de 29 de novembro de 2023, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que o Fundo de Assistência Social, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 56, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 113.063,16 para atender as despesas da fonte “661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 113.063,16 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R\$ 113.063,16 da tendência de excesso estimado na fonte 661.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 56, de 18 de outubro de 2024, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 661, fica anulado parcialmente o valor do recurso de R\$ 113.063,16.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Fundo de Assistência Social, promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 3.388.624,86.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 19 de dezembro de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE
MENDONCA:7594146557
2
Assinado de forma digital por
MARCELO PEDREIRA DE
MENDONCA:75941465572
Dados: 2024.12.30 15:44:58 -03'00'
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021)



7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 que entre si celebram o Município de Governador Mangabeira - Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-BA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IBDS)**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 01.778.874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salas 206 e 207, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA, doravante denominado **OSC**, representada pela sua Diretora Executiva, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2153, de 3 de dezembro de 2024, e em observância ao disposto no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 683, de 11 de maio de 2021, c/c art. 33 do Decreto Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa renovar o Termo de Colaboração nº 002/2021, que trata da execução do PROJETO ADMINISTRAÇÃO PARCEIRA DA SOCIEDADE, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração nº 002/2021 passa a vigor até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Governador Mangabeira-BA, 24 de dezembro de 2024.

Pela Administração Pública:

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Pela OSC:

LAÍS NASCIMENTO DIAS
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021)



7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021 que entre si celebram o Município de Governador Mangabeira - Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-BA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IBDS)**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 01.778.874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salas 206 e 207, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA, doravante denominado **OSC**, representada pela sua Diretora Executiva, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2152, de 3 de dezembro de 2024, e em observância ao disposto no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 683, de 11 de maio de 2021, c/c art. 33 do Decreto Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa renovar o Termo de Colaboração nº 005/2021, que trata da execução do PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DA SOCIEDADE, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração nº 005/2021 passa a vigor até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Governador Mangabeira-BA, 24 de dezembro de 2024.

Pela Administração Pública:

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Pela OSC:

LAÍS NASCIMENTO DIAS
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0167/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00167/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de laudos radiológicos via telessaúde, de acordo com solicitações da secretaria municipal de Saúde do Município Governador Mangabeira.

Contratada: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA com o CNPJ sob nº 26.957.331/0001-08.

Valor Global: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de laudos radiológicos via telessaúde, de acordo com solicitações da secretaria municipal de Saúde do Município Governador Mangabeira.

Favorecido: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA com o CNPJ sob nº 26.957.331/0001-08.

Valor global: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Período de Duração: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021)



6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021 que entre si celebram o Município de Governador Mangabeira - Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-BA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IBDS)**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 01.778.874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salas 206 e 207, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA, doravante denominado **OSC**, representada pela sua Diretora Executiva, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2151, de 3 de dezembro de 2024, e em observância ao disposto no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 33 da Lei Municipal nº 683, de 11 de maio de 2021, c/c art. 33 do Decreto Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa renovar o Termo de Colaboração nº 004/2021, que trata da execução do PROJETO INTEGRANDO A SAÚDE NA COMUNIDADE, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração nº 004/2021 passa a vigor até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Governador Mangabeira-BA, 24 de dezembro de 2024.

Pela Administração Pública:

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Pela OSC:

LAÍS NASCIMENTO DIAS
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: